



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.968, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

-Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal nº. 4.491, de 20 de Dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 1.360.000,00 (hum milhão e trezentos e sessenta mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.12 - SM da Saúde/Fundo Municipal da Saúde

02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMS

10 122 0087 0008 – Subvenção da Santa Casa de Misericórdia

339 - 3.3.50.43 - Subvenções Sociais R\$ 1.170.000,00

02.12.05 – Assistência Farm. e Mat. Enfermagem e Odontológico

10 303 0091 2190 - Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial

416 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

10 303 0091 2193 - Aquisição de Medicamentos de Ordem Social

422 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

10 303 0091 2194 - Aquisição de Medicamentos de Ordem Adm.

423 - 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

Total...R\$ 1.360.000,00

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.04 - SM da Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 122 0018 2061 - Manutenção do SEFAZ - Outras Atividades



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.968, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

080 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$ 290.000,00
04 129 0018 1016 – Ações de Desapropriações de Imóveis	
088 - 4.4.90.61 – Aquisições de Imóveis	R\$ 280.000,00
Unidade: 02.09 - SM da Educação	
02.09.01 – Gabinete da Secretária - SME	
12 361 0056 2129 – Viação de Ônibus - Ensino Fundamental	
237 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600.000,00
Unidade: 02.12 - SM da Saúde/Fundo Municipal da Saúde	
02.12.04 – Média e Alta Complexidade	
10 302 0090 2185 – Otimizar o Laboratório Regional de Tatuí	
405 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	<u>R\$ 190.000,00</u>
	Total...R\$ 1.360,000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Agosto de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal da Educação

Kátia de Campos Abuchaim



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.968, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 29/08/2011.
Neiva de Barros Oliveira